

nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.5 — Caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de selecção obrigatório.

A aplicação do segundo método e seguintes é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 25, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.

13.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração de 90 minutos, com consulta, e incidirá sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro — RJIES
 Despacho Normativo n.º 39/2008 — Estatutos do IPP
 Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — LVCR
 Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — RCTFP

13.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40%;
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30%;
- c) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

13.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPP e disponibilizada na sua página electrónica.

13.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ufficio registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e publico das instalações do IPP e disponibilizada na sua página electrónica;
- d) E-mail com recibo de entrega e de leitura.

13.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

13.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPP www.ipportalegre.pt

13.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

13.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

13.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

14 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Constituição do júri:

Presidente: José Manuel Gomes — Administrador do IPP
 Vogal Efectivo: Francisco António Canhão Morais — Secretário da ESTG

Vogal Efectivo: Isabel Cristina dos Santos Duarte Conceição Mourato — Técnica Superior

Vogal Suplente: Antero de Figueiredo Marques Teixeira — Administrador dos SAS

Vogal Suplente: João Nuno Cativo Cardoso — Técnico Superior

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 — O recrutamento irá efectuar -se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

17 — Posicionamento Remuneratório: Nos termos e de acordo com o disposto no artigo 55.º, da LVCR, o posicionamento do(a) trabalhador(a) a recrutar na posição remuneratório da carreira e categoria, não será objecto de negociação entre este (a) e o Instituto Politécnico de Portalegre.

18 — O presente lugar será provido em momento temporal coincidente com a cessação do contrato de trabalho a termo certo em vigor, não promovendo por isso a qualquer aumento dos postos de trabalho ou despesa adicional.

19 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 de Abril de 2011. — O Administrador do IPP, *José Manuel Gomes*.
 204653542

Aviso n.º 10626/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna -se público que, através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 190/2010 de 27/09/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria Especialista de Informática Grau 1, Nível 1, da carreira Especialista de Informática, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre aprovado para 2010.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz -se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida atendendo da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 190/2010 de 27/09/2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

5 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Portalegre.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Manutenção ao nível de configuração e realização de actualizações de sistema operativo e software aplicacional de todos os servidores de aplicação instalados no Centro de Informática. Implementação, configuração e manutenção da infra -estrutura de virtualização dos servidores. Configuração e manutenção da salvaguarda da segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada em todos os servidores. Helpdesk aos utilizadores da Rede Informática do IPS. Manutenção ao nível da configuração e actualização do sistema operativo e software aplicacional de todas as estações de trabalho utilizadas por alunos, funcionários e docentes. Definição das normas de acesso e exploração dos equipamentos informáticos disponíveis na Rede. Idealização e acompanhamento de soluções de *hardware* e ou software de exploração adquiridas a terceiros. Criação, configuração e manutenção das páginas Web do IPS. Configuração e manutenção do Portal Académico e do sistema LMS (Moodle). Desenvolvimento/alteração de aplicações necessárias ao correcto funcionamento dos serviços suportados pelo Centro de

Informática. Implementação, configuração, manutenção e suporte da infra-estrutura VOIP.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

- i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura na área de Informática de Gestão, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

d) Experiência comprovada na área de actividade dos postos de trabalho a preencher;

e) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

f) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura;

g) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do IPP www.ippportalegre.pt

11 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

12 — Os formulários de candidatura devidamente assinados e dados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* actualizado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- e) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão.

13 — Métodos de Selecção eliminatórios de “per si”:

13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de

emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica, composta por 1 fase;

13.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 — Os candidatos referidos no n.º 14.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 14.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

13.4 — O 3.º método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.5 — Caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de selecção obrigatório.

A aplicação do segundo método e seguintes é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 25, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.

13.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração de 90 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

- a) Enquadramento legal do ensino superior politécnico;
- b) Noções gerais de organização do Estado e de órgãos de soberania;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Vínculos, contratação e remunerações na Administração Pública;
- e) Instituto Politécnico de Portalegre — Estatutos e organização.

Enquadramento Específico:

- a) Ambientes Windows e Linux;
- b) Configuração e gestão de redes;
- c) Serviço de DNS;
- d) Serviço de Correio Electrónico;
- e) Serviço de alojamento de páginas (MS IIS — ASP e Apache — PHP);
- f) Infra-estrutura Active Directory;
- g) Serviço de base de dados (Oracle, MySQL e SQL server);
- h) Infra-estrutura de backups;
- i) Voip;
- j) Plataformas de LMS;
- l) Serviço de Impressões.

Bibliografia:

Enquadramento Geral:

- Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro — RJIES
- Despacho Normativo n.º 39/2008 — Estatutos do IPP
- Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — LVCR
- Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — RCTFP

Enquadramento Específico:

- Gouveia, J., & Magalhães, A. (2005). *Redes de Computadores — Locais e Wireless — Curso Completo*
- Loureiro, P. (2005). *Windows Server 2003: para Profissionais*. FCA
- Nielsen, P. (2007). *SQL Server 2005 Bible*. Wiley Publishing.
- Petersen, R. (2008). *Linux: The Complete Reference* (6.ª ed.). McGraw-Hill
- Véstias, M. (2009). *Redes Cisco — para Profissionais — (4.ª ed) Actualizada e Aumentada*. FCA
- Pedro M. C. Neves, Rui Ruas. *O Guia Prático do MySQL — ISBN: 989-615-006-0*. Centro Atlântico MS SQL server
- DAMAS, L. (2005). *SQL*. FCA — Editora de Informática, L.ª Alberto Magalhães, SQL Server 2008 Curso Completo. ISBN: 978-972-722-594-1. FCA
- Bales, Donald (2007). *Beginning PL/SQL, From Novice to Professional*. Apress
- Wallingford, T. (2005). *Switching to VOIP*. O’Reilly

13.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40%;
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30%;
- c) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

13.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPP e disponibilizada na sua página electrónica.

13.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e publico das instalações do IPP e disponibilizada na sua página electrónica;
- d) E-mail com recibo de entrega e de leitura.

13.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

13.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPP www.ipportalegre.pt

13.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

13.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção.

Será considerando excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

13.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

14 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Constituição do júri:

Presidente: José Manuel Gomes — Administrador do IPP

Vogal Efectivo: Francisco António Canhão Morais — Secretário da ESTG

Vogal Efectivo: Pedro Alexandre Gregório Pinto — Especialista de Informática

Vogal Suplente: Antero de Figueiredo Marques Teixeira — Administrador dos SAS

Vogal Suplente: Graça Maria Temudo C. Fernandes Mocinha — Chefe de Divisão

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

17 — Posicionamento Remuneratório: Nos termos e de acordo com o disposto no artigo 55.º, da LVCR, o posicionamento do(a) trabalhador(a) a recrutar na posição remuneratória da carreira e categoria, não será objecto de negociação entre este (a) e o Instituto Politécnico de Portalegre.

18 — O presente lugar será provido em momento temporal coincidente com a cessação do contrato de trabalho a termo certo em vigor, não promovendo por isso a qualquer aumento dos postos de trabalho ou despesa adicional.

19 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 de Abril de 2011. — O Administrador do IPP, José Manuel Gomes.
204653186

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 10627/2011

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto Carreira/Categoria de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 Janeiro, na redacção da Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, faz-se público que por despacho de 03 de Março de 2011 do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a área de Contabilidade.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, n.º 34/2010, de 2 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP, alterada pela Lei n.º 3-B/2010) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, actualmente em vigor.

3 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e não estando constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83 A/2009, na redacção actualmente em vigor.

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, na redacção actualmente em vigor, poderá ser utilizada a reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

5 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto.

6 — Caracterização Sumária dos Postos de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que constam do mapa de pessoal da ESE, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, grau de complexidade 3, designadamente:

Classificar, verificar (óptica orçamental e patrimonial) e controlar a receita e despesa;

Preparar os mapas para o orçamento;

Efectuar o controlo orçamental;

Elaborar as propostas de alteração orçamental;

Prestar e verificar as informações de cabimento;

Propor a criação/manutenção e alteração de centros de responsabilidade e centros de custo;

Analisar o enquadramento fiscal em sede de IVA e outras situações em sede de IRC e IRS;

Analisar e controlar as contas correntes de clientes, fornecedores e credores diversos;

Propor o pagamento da facturação dos fornecedores e dos credores diversos que se encontram dentro do prazo de liquidação, de acordo com as disponibilidades existentes;

Preparar os mapas para a conta de gerência;

Elaborar informações com suporte técnico e legal no âmbito da Contabilidade;

Preparar mapas na óptica financeira e orçamental;

Garantir a actualização do arquivo, o expediente e a documentação da área da contabilidade.

Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela única remuneratória da categoria de Técnico Superior (1.201,48€), conforme o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.